

no Processo de Formação de Professores Reflexivos” -Universidade do Minho, 2002. Curso de Formação Especializada: Administração Escolar e Administração Educacional. ISCS—Universidade Técnica de Lisboa com a classificação de Excelente, 2009. Curso de Formação de Formadores Especializados em Avaliação do Desempenho Docente—ISCTE, 2011

#### Atividade profissional

Docente do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa. Relatora, 2010/2011.

Foi Diretora Regional Adjunta de Educação do Norte desde 2 de setembro de 2011, tendo em novembro de 2012 sido designada para exercer o cargo de Diretora Regional de Educação do Norte até à presente data.

No âmbito do Ministério da Educação, exerceu as funções de Formadora no âmbito do Programa Nacional de Avaliação do Desempenho dos Docentes pela DGRHE, 2009/2008; de Formadora Especialista, em equipa da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, para acompanhamento e monitorização do regime de avaliação do desempenho docente (ADD) junto das escolas dos ensinos básico e secundário, 2008/2010; de Coordenadora da Avaliação de Desempenho do Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa; de Membro do Conselho Geral Transitório, 2008/2009; de Perita da Avaliação Externa das Escolas no âmbito da Inspeção-Geral da Educação, 2007/2008; de Diretora do Centro de Formação da Trofa, 2004/2008. De Orientadora de Estágio Pedagógico—Formação inicial de professores: Estágio do Curso de Ciências Históricas—ramo educacional da Universidade Portucalense na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Professor Napoleão Sousa Marques, 2000/2004; de Presidente do Conselho Pedagógico da Escola EB 2,3 da Trofa; Coordenadora do Departamento das Ciências Humanas e Sociais; Diretora de Turma, 1999/2000; de Vice-Presidente da Comissão Executiva Instaladora da Escola EB 2,3 da Trofa; de Membro da Comissão Pedagógica do Centro de Formação Sebastião da Gama, 1998/1999; de Membro do Conselho Executivo da Escola EB 2,3 da Trofa, 1994/1998; de Membro do Conselho Diretivo da Escola Preparatória de Ribeirão, 1987/1989.

É autora das seguintes publicações: Cruz, Isabel M. F. (2010). Práticas Colaborativas: uma Via de Desenvolvimento Profissional para o Docente. In Eusébio A. Machado, Fernando R. Gonçalves, Maria Palmira Alves (Org.). Observar e Avaliar as Práticas Docentes. Um roteiro prático-reflexivo. Santo Tirso: De Fato; Cruz, Isabel M. F. (2010). Da construção à auto monitorização e avaliação de parcerias: Um contributo prático. ELO, n.º 17, 85-100. [Revista do Centro de Formação Francisco da Holanda, número temático: Auto Avaliação das Escolas e Processos de Auto monitorização]; Cruz, Isabel M. F. (2009). Observação de aulas: estratégia de desenvolvimento profissional. ELO, n.º 16, 137-146. [Revista do Centro de Formação Francisco da Holanda. Número temático: Avaliação do Desempenho Docente]; (2007). O Diário no Processo de Formação de Professores Reflexivos. ELO, n.º 15, 195-204. [Revista do Centro de Formação Francisco da Holanda. Número temático: Avaliação do Desempenho Docente]. E Coautora Cruz, na publicação: Cruz, Isabel; Melo, Céu (2004). Diálogos entre Portugueses e “Brasileiros” e Portugueses e Africanos. in Atas do “I Encontro sobre Narrativas Históricas e Ficcionalis: recepção e produção por Professores e Alunos”—CIED Universidade do Minho.

206660414

### Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

#### Despacho n.º 866/2013

O modelo de seleção e recrutamento do pessoal docente, assente nos princípios da equidade e da racionalidade, consagrado no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, define os necessários procedimentos com vista à concretização dos concursos destinados a dotar o sistema educativo dos recursos humanos docentes necessários ao desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.

O Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, que define os grupos de recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, contemplando a estrutura que corresponde às habilitações específicas para a lecionação do nível de ensino, disciplina ou área disciplinar dos diversos ciclos existentes, criou grupos específicos para a Educação Especial, atribuindo-lhes os códigos 910, 920 e 930 consoante as diversas áreas e domínios a que se destinam.

No âmbito dos procedimentos concursais, a graduação dos candidatos aos grupos de recrutamento da Educação Especial é feita segundo as regras descritas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, tendo em conta o disposto na Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro.

Nessa conformidade, o presente despacho visa aclarar os princípios e critérios que devem estar presentes na graduação dos candidatos aos

grupos 910, 920 e 930, considerando por um lado, as regras presentes no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 e, por outro, a necessária articulação com o que dispõe a Portaria n.º 212/2009, quanto à definição da habilitação profissional desses candidatos.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro e da Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro, no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Educação e Ciência, através do Despacho n.º 10134/2012, publicado na 2.ª Série n.º 145 do *Diário da República* de 27 de julho, determino o seguinte:

1 - Dispõe a subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que a graduação dos docentes é feita com base no número de dias de serviço docente ou equiparado, avaliado com a menção qualitativa mínima de *Bom*, nos termos do ECD, contados a partir do dia 1 de setembro do ano civil em que o docente obteve a qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que é opositor até ao dia 31 de agosto do ano imediatamente anterior ao da data de abertura do concurso.

2 - Por sua vez, o artigo 2.º da Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro identifica como habilitação profissional para os grupos de recrutamento da Educação Especial, a titularidade de uma qualificação profissional para a docência acrescida de um dos cursos que ela própria identifica.

3 - Da conjugação das referidas disposições, a graduação dos candidatos aos grupos de recrutamento 910, 920 e 930, é feita com base no número de dias de serviço docente ou equiparado contados a partir do dia 1 de setembro do ano civil em que o docente/candidato obteve a qualificação, nos termos da Portaria n.º 212/2009, para o grupo de recrutamento da Educação Especial a que concorre, conforme dispõe a subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012.

4 - Todo o tempo de serviço prestado em outro grupo de recrutamento é valorado nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º, ponderado pelo factor 0,5, com arredondamento às milésimas.

7 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206660714

#### Despacho n.º 867/2013

O Despacho n.º 12173/2012, de 10 de setembro, publicado na 2.ª série n.º 180 do *Diário da República* de 17 de setembro, autoriza a Universidade Católica a abrir o curso de profissionalização em serviço destinado a suprir a total ausência de oferta formativa profissionalizante para os docentes do ensino profissional e, ao mesmo tempo, reconhece-o para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto.

Uma vez que a oferta do ensino profissional não se circunscreve apenas às escolas vocacionadas, constituindo-se atualmente como oferta transversal, importa alargar o universo dos destinatários da formação.

Assim, nos termos do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 15-A/99 de 19 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de junho, determino:

O curso autorizado e reconhecido pelo Despacho n.º 12173/2012, de 10 de setembro publicado na 2.ª série n.º 180 do *Diário da República* de 17 de setembro, é destinado aos docentes do ensino profissional.

8 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206660666

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Aviso n.º 720/2013

Torna-se público que, por despacho, de 17 de fevereiro de 2011, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), foi registada a alteração da denominação do ISPA — Instituto Universitário de Psicologia Aplicada, para ISPA — Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida.

8 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

206660317

#### Aviso n.º 721/2013

Torna-se público que, por despacho, de 18 de agosto de 2010, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), foi